



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

**RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO**

**CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA**

**JUSTIFICATIVA**

A proposta legislativa apresentada para análise e aprovação desta Casa de Leis, tem por finalidade inserir no calendário oficial do município de Macaúbas, o dia do Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, que são meninos e meninas com idades entre 10 e 15 anos, de diferentes classes sociais, cor, religião que se reúnem, em geral, uma vez por semana para aprender habilidades, percepções, desenvolver talentos e adquirir o gosto pela natureza.

São realizadas atividades ao ar livre, como acampamentos, caminhadas, escaladas, explorações em matas e cavernas e cozinha ao ar livre.

Os Desbravadores trabalham em equipe procurando ser úteis à comunidade, prestando socorro em calamidades e participando ativamente de campanhas comunitárias para ajudar pessoas carentes, fator que consagra o primordial dos ensinamentos, que se definem na proteção e guarida dos semelhantes.

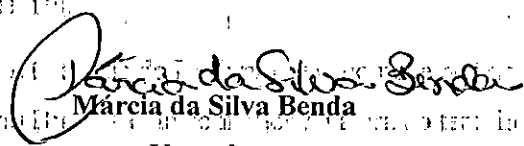
O Clube dos Desbravadores está presente em mais de 160 países, com 90.000 sedes e mais de 1 milhão e meio de participantes.

Ocorre que, a comemoração do dia do Desbravador acontece nos demais países no terceiro sábado de setembro e apenas no Brasil a data comemorativa era no terceiro sábado de abril.

De modo a unificar mundialmente a data deste importante evento, a Igreja Adventista do Sétimo Dia na América do Sul alterou o terceiro sábado de abril para o terceiro sábado de setembro como dia oficial do desbravador.

Pelas razões expostas acima e por acreditar ser justa a homenagem é que peço o apoio aos nobres pares para a deliberação do presente projeto de lei.

(Sala das sessões, 30 de Janeiro de 2024, às 16h).

  
**Marcia da Silva Benda**

**Vereadora**

De modo a unificar mundialmente a data deste importante evento, a Igreja Adventista do Sétimo Dia na América do Sul alterou o terceiro sábado de abril para o terceiro sábado de setembro como dia oficial do desbravador.

Pelas razões expostas acima e por acreditar ser justa a homenagem é que peço o apoio aos nobres pares para a deliberação do presente projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores

Macaúbas - Bahia

**PROTOCOLO**

roc. nº 2.688 de 30/01/2024

*Marcia*  
Encarregado

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 175/2024 30 JANEIRO DE 2024.**

Institui o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo dia, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro, no Município de Macaúbas e dá outras providências.

A Vereadora, **Márcia da Silva Benda**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 21 incisos XV da Lei Orgânica do Município:

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal sancionara a seguinte Lei:

Art. 1º- Institui o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo dia, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro no Município de Macaúbas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, 30 de Janeiro de 2024.

o Art. 21 incisos XV da Lei Orgânica do Município

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal sancionara a seguinte Lei:

Art. 1º- Institui o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo dia, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro no Município de Macaúbas.

**Márcia da Silva Benda**

Vereadora

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, 30 de Janeiro de 2024.